
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 72, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14219/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

Objeto: Locação de imóvel urbano, situado na Rua das Nações Unidas, 332, Centro, na Cidade de Mirandópolis, com a finalidade de alocar as instalações da Procuradoria dos Negócios Jurídicos desta Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, conforme parecer jurídico anexo aos autos, hei por bem **AUTORIZAR**, com fundamento no art. 74, inc. V, da Lei Federal 14.133/21, a locação de imóvel, situado na Rua das Nações Unidas, 332, Centro, na Cidade de Mirandópolis, de propriedade dos Srs. NATAL DELAI e RICARDO DELAI, para alocar as instalações da Procuradoria dos Negócios Jurídicos, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mirandópolis/SP, 10 de Dezembro de 2025.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA
Prefeito